



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ORDEM E PROGRESSO

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.626

BELÉM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o Secretário do Interior e Justiça
Em 11/5/54

Peticões:
09 — Lourdes Farias, ex-funcionária pública deste Estado, solicitando retificação de decreto de contagem de tempo de serviço — Tem razão o Diretor do D. P. O pedido da requerente não pode ser atendido.

Em 13/5/54
0323 — Ernesto de Sousa Bittencourt, lavrador, residente no Município de Abaetetuba, solicita, por empréstimo, a quantia de Cr\$ 10.000,00 — Indeferido, de acordo com o parecer da S. F.

Em 21/5/54
Ofícios:
N. 1023, da Secretaria de Saúde Pública, remete uma via do termo do acordo celebrado com a SEVEA, para construção de um pavilhão destinado à preparação de vacina BCG — A S.I.J. para endaminhar à Assembléia Legislativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 22/5/54

Petição:
0290 — Severo Gomes de Queiroz, solicita prorrogação de prazo para prestar o compromisso para assumir o cargo de 2.º Juiz Suplente do Distrito de Mauá, Termo Judiciário de Marapanim — Opiamos pelo indeferimento, em face dos pareceres retro com o esclarecimento de que deve o postulante dirigir-se ao Poder Judiciário.

Em 25/5/54
Ofícios:
Sn. da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicita o internamento no Asilo "D. Macedo Costa" do cidadão Rafael Fernandes — Informe a Superiora do D. M. C. se há vaga.
Sn. da Prefeitura Municipal de Santarém, solicita entrega de saldo de réditos arrecadados pela R. R. — Faça-se a entrega devidamente.

N. 26, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando seja pago à S. P. V. E. A. a importância de Cr\$ 526,60 sua contribuição referente aos meses de janeiro a março do corrente ano — Autorizo o pagamento de que fala o diretor do D. A. M.

Sn. da Inspetoria da Guarda Civil, remete termo de contrato com o Sr. Leonel Pereira Feio, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

N. 38, da Delegacia de Polícia de Soure, solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de licença, o Sr. Amato Gonçalves Elares, escrivão daquela Delegacia — Sendo objeto de outro expediente já providenciado, arquivase o presente.

Sn. do Delegado de Polí-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

cia de Chaves, solicitando licença para tratamento de saúde — Ao Sr. Secretário de Saúde Pública, a fim de que se digno mandar submeter a exame médico o interessado, de acordo com a certidão de fis. 7.

N. 177, da Assembléia Legislativa, sobre interdição do prédio da Biblioteca e Arquivo Público — Queira o Sr. Secretário de O. T. V. dar o seu parecer a respeito do assunto.

N. 17, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, remetendo a petição n. 0366, de Maria José Lima, seringalista no Município de Altamira, solicitando permis-

são para explorar borracha em terras do Estado — Ao Sr. Secretário de O. T. V., para que se digno manifestar a respeito.

N. 150-00/666/54-01381, do Consulado da Alemanha em Recife, sobre a devolução do arquivo do antigo consulado Alemão neste Estado — Junte-se ao expediente e volte.

Em 22/5/54

Memorando:
N. 217, do Serviço de Assistência aos Cegos, Rio de Janeiro, sobre o número de cegos neste Estado — A Secretaria de Educação e Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento
Em 28/5/54

Processos:
N. 2928, de Caritas Lima — A Superintendência da Fiscalização.

N. 590, do Lloyd Brasileiro — Verificado o alegado, embarque-se.

Ns. 2424 e 2553, de Oscar Santos & Cia. Ltda. — A 1.ª Seção, para anotar no atestado.

N. 2930, de Ofir Almeida — A Superintendência da Fiscalização.

N. 516, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

Ns. 2934 e 2942, da Empresa Internacional de Transporte Ltda. — Verificado a procedência do alegado, embarque-se.

Sn. do Posto Fiscal de Cocal — A 1.ª Seção, para proceder à liquidação do depósito.

Ns. 2935, 2936 e 2937, de Indústrias Guamá Ltda. — A 1.ª Seção, para calcular o depósito.

Ns. 2932, de Gonçalves Barrós & Cia.; 2933, de David Pinheiro de Vilhena e 2944, de Oliveira & Filho — A Superintendência da Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N. 134, DE 25 DE MAIO DE 1954

O CONSELHO RODOVIÁRIO, usando de suas atribuições, tendo em vista o pare-

N. 2927, de Raimundo X. da Costa — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2895, de Sandoval Sanches de Carvalho (Jangadeiro) — Ao funcionário em serviço no cais, para proceder à medição, assistir ao embarque e informar.

N. 478, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2950, de Comércio de Madeiras e Representações Ltda. — A 1.ª Seção, para calcular o depósito.

Ns. 2623, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. 2627 e 2629, do Comércio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.

Ns. 2938, 2939 e 2940, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Junte-se o despacho.

Ns. 246 e 247, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2931, de Azebar S/A — Como pede Declarando no despacho o número e data da emissão da duplicata selada.

N. 2946, da Cantina da Aeronáutica de Belém, 1.ª Zona Aérea de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2951, Isaac Bemuyal & Cia. — Ao funcionário do Ver-o-Pêso, para permitir e informar.

RESOLVE:

Determinar à Diretoria Geral do D. E. R. -PA a remessa, em tempo hábil, ao Tribunal de Contas do Estado, da prestação de contas do Departamento correspondente ao ano anterior, a qual, após o exame e parecer daquele Egrégio Tribunal e sua devolução à mesma Diretoria, deverá ser por esta encaminhada ao Conselho Rodoviário, que, como órgão máximo da entidade, apreciará e enviará em seguida a S. Excia. o Senhor Governador do Estado para resolução final.

A referida prestação de contas deverá ser representada pelo Balanço Geral do D. E. R., sem qualquer divisão.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO RODOVIÁRIO,
em 25 de maio de 1954.

(a.) Antônio Ferreira Célso, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 135, DE 25 DE MAIO DE 1954

O CONSELHO RODOVIÁRIO, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer emitido pelo Conselheiro

WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO, emitido sobre o processo CR/52/54, e aprovado em reunião desta data,

RESOLVE:

Recomendar à Diretoria Geral do D. E. R. para que oficie à firma M. da Silva Marques, concessionário do serviço de iluminação da Avenida Tito Franco, indagando dentro de que prazo começará o referido serviço, cujo sinal, no valor de Cr\$ 165.000,00, ou sejam 30% do valor do material encomendado, recebeu na Tesouraria do mesmo

cer do Conselheiro WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO, emitido no processo n. CR/41/54, de 9-4-54, e de acordo com deliberação tomada, por unanimidade, em sessão desta data,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Reparações Pùblicas deverão ser expedidas e destinadas à publicação nos jornais...

As reclamações pertinentes à matéria retida nos autos de erros ou omissões...

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais...

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 -- Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira Redator-chefe :

Assinaturas

Table with columns for subscription types (Anual, Semestral, Número avulso) and prices for different categories (Estados e Municípios, Exterior, Publicidade).

Table with columns for advertising rates (1 página de contabilidade, 2 páginas, etc.) and prices.

idade do suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro...

A fim de evitar a falta de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência...

As Reparações Pùblicas consistem de assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano...

Atim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação...

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Departamento, em 24 de agosto de 1953.

Deverá a Diretoria Geral dar ciência ao Conselho Rodoviário da resposta enviada por aquela firma.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO RODOVIÁRIO,

em 25 de maio de 1954.

(a.) Antônio Ferreira Celso, Presidente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE TERRAS

O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Evandro Simões Bonna...

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento...

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de maio de 1953. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Evandro Simões Bonna...

Convido, os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento...

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Cromácia Pontes dos Santos...

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento...

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de maio de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raymundo Figueiras de Sousa...

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da

263,22 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 127 e à esquerda com o imóvel n. 131.

No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 129.

Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Obras
(T — 8128 — 30/5 e 10, 20/6/54
Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. José Alves de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cipriano Santos, Rosa Danin, Guerras Passos, Teofilo Conduru de onde dista 34,30 metros.

Dimensões:
Frente — 5,50 metros; fundos — 46,20 metros; linha de travessão — 5,40 metros.

Tem uma área de 251,80 metros quadrados e a forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 238 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 234. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 236.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Obras
(T — 8129 — 30/5 e 10, 20/6/54
Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE
Compra de Terras

OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Januário Malcher Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8ª. Comarca — Belém, 14º Termo, 14º Município Acará e 32º Distrito com as seguintes indicações e limites: A dita sorte começa de uma capoeira, onde finda os terrenos de Luiz Albuquerque, confinando pelo lado de baixo com as terras do mesmo Luiz Albuquerque; pelo lado de cima com as terras devolutas e pelos fundos com terras de Araxiteua de Gentil de tal. Medindo 1.650 metros de frente por 3.300 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Remdas do Estado naquele município de Curação.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de maio de 1954. — João Meta de Oliveira, oficial administrativo.
(T — 8130 — 30/5 e 10, 20/6/54
Cr\$ 120,00)

o presidente da mesa agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, e declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da respectiva ata.

Reiniciados os trabalhos, o primeiro secretário leu esta ata, que tendo sido achada conforme, foi aprovada, indo assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1954.

João Augusto Neto Gentil
presidente — Elza Silva, 1ª secretária — Tibério José Marinho, 2º secretário — Gordon Chesleigh Pickerell, Bianor Frazão Braga, Flaviana Moutinho Pereira Guimarães, Francisco José Corrêa, Dóris Fuller Pickerell, Galdino de Assis Mouzinho, Geraldo Meira e Silva, Banco Moreira Gomes S/A., Alvaro Coêlho de Souza, Edgar Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, p. p. Aurea Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, p. p. Auroel Napoleão Cohen, Manoel Augusto Moura e Alvaro Gomes Rico.

Ext. 30/5/54

"FAZENDAS SANTA CRUZ
DA TAPÉRA S. A."
ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

De conformidade com o art. 8.º dos Estatutos de "FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPÉRA S. A.", convoco os senhores acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar no dia 3 de junho próximo vindouro, às 17 horas, no prédio sito à avenida Independência n. 565, para tratar do seguinte:

a) Autorizar à Diretoria a transacionar com o Banco do Barsil e outros estabelecimentos estatais.

b) O que ocorrer.
Belém, 25 de maio de 1954. — Valdir Acatauassu Nunes, presidente.

(Ext. — 26, 28 e 30)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM

Edital de Chamada

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convido o servidor FRANCISCO LUCAS EVANGELISTA, lotado na D. M. E., exercendo as funções de Ajudante do Carro Tanque n.º 3, a comparecer neste Departamento, no pra-

zo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, a fim de tomar ciência da Portaria n. 132 da D. G.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, Folha do Norte e Província do Pará.

(a.) Eng.º Maluf Gabbay,
Ass. Administrativo.
(Ext.—21, 24, 27 e 30/5/54)

MOURAO FERREIRA COMERCIO E INDÚSTRIA SOCIEDADE ANÔNIMA.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma Mourao Ferreira Comércio e Indústria Sociedade Anônima.

As dezessete horas do dia 30

de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro

em sua sede social à Avenida Portugal, números 46/48, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da firma

Mourao Ferreira Comércio e Indústria Sociedade Anônima

conforme anuncios convocatórios publicados na Imprensa desta Capital. Assinaram o

Livro de Presença os acionistas representando a maioria do capital social. Foi aclamado

para presidir os trabalhos o acionista Maximino Lopes

Ferreira Filho, que convido para secretários os acionistas

Dr. Diniz Lopes Ferreira e Adrião da Rocha e Silva. Pelo

Sr. Presidente foi determinada a leitura do Relatório da

Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Os acionistas presentes ratificaram os atos da Diretoria

aprovando o Balanço e Conta de Lucros e Perdas. Logo após

foi procedida a votação para

Membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade os Senhores Adrião

da Rocha e Silva, Bernardino José da Silva Oliveira Magalhães e Antonio Gonçalves

Ibrás e Antonio Gonçalves Nunes. Como não houve acionistas presentes quizesse fazer

uso da palavra encerrou o Sr. Presidente a sessão mandando que se lavrasse a ata

que vai por todos assinada.

Maximino Lopes Ferreira, Filho, Diniz Lopes Ferreira, p. p. Adrião da Rocha e Silva, Adriano Antonio Mourao, Max

imimino Lopes Ferreira Purificação Cid de Oliveira e Maria Coêlho da Silva Machado.

Ext: Dia 30/5/54

EDITAIS

ANÚNCIOS

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A,

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Assembléia Geral da Pickerell, Representações S/A, realizada em 29 de Abril de 1954.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1954, às 17 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, n. 23, reuniu-se, em sessão ordinária, a Assembléia Geral da Pickerell, Representações S/A, para, de acordo com o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 21, 23 e 25 do mês em curso, apreciar as contas e atos da Diretoria, o balanço geral, e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1953, e sobre eles deliberar.

Assumiu a presidência dos trabalhos o sr. João Augusto Neto Gentil, que indicou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Senhorita Elza Silva e Sr. Tibério José Marinho.

Verificado pelo presidente,

de acordo com o livro de presença haver número legal, declarou aberta a sessão e leu, em seguida, a convocação para a reunião, da qual consta a ordem dos trabalhos.

Em seguida o presidente mandou fossem lidos, pelo primeiro secretário, o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Postos em discussão, tiveram aprovação unânime as contas e o balanço geral.

Discutida, na forma dos estatutos, a fixação dos honorários dos conselheiros mantidos, decidiu a Assembléia manter os honorários para cada conselheiro.

Não tendo sido fixado o prazo de vigência da atual remuneração da Diretoria, estabelecida na terceira sessão extraordinária, realizada em 29 de março último, a Assembléia resolveu que essa remuneração vigorará até a próxima reunião ordinária em 1955.

Nada mais havendo a tratar,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.783

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.991

"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — Manoel José Lobato.
Paciente: — O mesmo.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a indivíduo preso, em virtude de condenação, tendo antecedentes que o não recomendam a suspensão condicional da pena, como pretende, alegando, sem todavia provar, ser criminoso primário.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus de Manoel José Lobato, em seu favor.

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, atendendo a que o impetrante e paciente se acha cumprindo pena legalmente imposta por efeito de condenação judicial da Comarca de Abaetetuba, bem como a que lhe não assiste o direito à suspensão condicional da pena, como pretende, em face dos seus máis antecedentes, consoante consta da informação de fls., denegar a ordem impetrada.

Custas ex-lege.
Belém, 28 de abril de 1954. —
(aa) Antonino Melo, Presidente —
Circino Silva — Augusto Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.

ACÓRDÃO N. 21.992

"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — O bacharel José Leproux Brício.
Paciente: — Manoel Ferreira Ribeiro, vulgo "Manelão".
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a indivíduo preso em flagrante delito e processado em ação penal que corre regularmente seus trâmites.
Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido constante destes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, sendo impetrante advogado doutor José Leproux Brício e paciente Manoel Ferreira Ribeiro, por antonomasia "Manelão".

ACORDAM, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos dos julgadores, denegar a ordem impetrada, por não estar o paciente sofrendo constrangimento ilegal, por isso que, preso em flagrante delito, responde a respectiva ação penal cujo andamento está regular, sem nenhum retardamento injustificável, consoante a prova que resulta da informação prestada pela autoridade competente.

Custas ex-lege.
Belém, 28 de abril de 1954. —
(aa) Antonino Melo, Presidente. —
Circino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moitta —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.993
Pedido de contagem de tempo da Capital

Requerente: — Raimundo Machado de Mendonça Filho, Pretor de São Caetano de Odivelas.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Conta tempo de serviço público, para todos os efeitos.
Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido do requerente doutor Raimundo Machado de Mendonça Filho, para contagem de tempo de serviço público ao Estado.

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, deferir o pedido do requerente, para mandar contar e consignar em seus assentamentos o tempo de serviço público que prestou ao Estado, no Departamento Estadual de Saúde e na Magistratura temporária do Estado, perfazendo um total de onze (11) anos, três (3) meses e seis (6) dias, até 24 de abril de 1954, consoante provam os documentos que instruíram sua petição de fls. Havendo feito jus, entre os efeitos legais do tempo de serviço prestado, ao adicional de dez por cento (10%), correspondente a um decênio, sobre seus vencimentos, ex-vi do disposto nos arts. 311 e 346 combinados do Código Judiciário do Estado, estatuído pela Lei n. 761, de 8 de março de 1954, a partir da data em que entrou esta em vigor, comunique-se o julgamento constante do presente Aresto, para os devidos efeitos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 28 de abril de 1954. —
(aa) Antonino Melo, Presidente. —
Circino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.994

"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — O bacharel José Leproux Brício.
Paciente: — Jurandir Ferreira Cardoso.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a indivíduo preso em flagrante delito, acusado da autoria do crime previsto no art. 155, §§ 4.º, inciso IV, do Código Penal, sem prova alguma que autorize a concessão do remédio

legal pleiteado.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus processado nestes autos, sendo impetrante o advogado doutor José Leproux Brício e paciente Jurandir Ferreira Cardoso.

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem liberatória impetrada, em face de estar o paciente sob prisão em flagrante, acusado da autoria do crime previsto no art. 155, § 4.º, inciso IV, do Código Penal, respondendo à ação penal perante o Juízo competente, a qual corre regularmente seus trâmites, consoante as provas que emanam das das para o julgamento do pedido.

Custas ex-lege.
Belém, 28 de abril de 1954. —
(aa) Antonino Melo, Presidente. —
Circino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.

ACÓRDÃO N. 21.995

"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — Helissondy Gomes de Oliveira.
Paciente: — Afrisio Alves do Nascimento.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Concede-se "habeas-corpus" a paciente preso sem as formalidades legais, sob acusação de haver praticado os crimes previstos nos arts. 235 e 307 do Código Penal.
Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e informações constantes dos presentes autos de habeas-corpus da Comarca da Capital, impetrado por Helissondy Gomes de Oliveira, em favor de Afrisio Alves do Nascimento.

ACORDAM, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos Julgadores, conceder a ordem impetrada, em face da ilegalidade da prisão do paciente que, apenas acusado de estar incurso nas penas dos arts. 235 e 307 do Código Penal, se acha detido no Comissariado Policial de Marambaia, desde 12 de fevereiro, sem que, sequer, houvesse sido sua detenção comunicada ao Juízo competente, para mantê-la ou libertar o detido, ex-vi do disposto no art. 141, § 22, da Constituição Federal.

Custas ex-lege.
Belém, 28 de abril de 1954. —
(aa) Antonino Melo, Presidente. —
Circino Silva — Augusto Borborema, vencido — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.996

Agravo em mesa da Capital
Agravante: — O bacharel Rui Buarque de Lima, juiz de Direito de Vizeu.
Agravado: — O Desembargador Presidente do Tribunal.
Relator: — Desembargador Antonino Melo.

Não subsistindo, por inconstitucional, a disposição do inciso I do art. 27 do Código Judiciário, estatuído pela Lei n. 761, de 8 de março de 1954, pode o Juiz de Direito, a pedido, ser removido, da Comarca em que exerce as suas funções, para outra, independentemente de tempo de exercício.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos nos presentes autos de agravo em mesa de despacho proferido pela Presidência do Tribunal, na petição em que o doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, requer a sua remoção para a Comarca de Marambaia.

Considerando que o pedido do ora agravante não fora processado em vista da disposição do inciso I do art. 27 do Código Judiciário, estatuído pela Lei n. 761 — de 8 de março de 1954, vedar a remoção voluntária do Juiz de Direito que não tiver dois anos, pelo menos, de efetivo exercício na Comarca em que servir;

Considerando, porém, que a Constituição Federal, nos arts. 95 a 97 e 124 inciso IV, in fine, e a do Estado, no parágrafo único, in fine do art. 55, somente estabelecem o tempo mínimo de exercício do Juiz, na Comarca, para a promoção, nada disposto para o caso da remoção, a pedido, e, assim, considerando que a aludida limitação impõe uma determinação que fere a amovibilidade voluntária do magistrado, não vedada pelas duas Constituições, como implicante garantia da independência inerente às respectivas funções;

ACORDAM, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria da totalidade dos seus Juizes, prover o agravo em mesa, interposto do precitado despacho da Presidência, para, declarando inconstitucional a disposição impugnada, reformar a decisão agravada, de sorte que, nos termos legais e regimentais, possa o agravante ser removido, se deferido seu pedido, entre os de outros candidatos devidamente habilitados ao provimento da vaga a que se refere.

Belém, 5 de maio de 1954. —
(aa) Antonino Melo, P. e R. —
Circino Silva — Augusto R. de Borborema, vencido — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moitta, vencido — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.997

"Habeas-corpus" da Capital
 Impetrante: — Luiz Eduardo Ramirez.
 Paciente: — O mesmo.
 Relator: — O desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus", pedido sob a alegação de ilegalidade da prisão, por ser o paciente menor, em face das informações prestadas pelas autoridades competentes das quais resulta a convicção de estar aquêle, que é maior de dezoito anos e menor de vinte e um, respondendo a ação penal, acusado de crime previsto no art. 155, § 4.º inciso II do Código Penal, sob prisão em flagrante.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus processado nos presentes autos, sendo impetrante Luiz Eduardo Ramirez, em seu favor,

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem impetrada, diante das informações prestadas pelas autoridades competentes, de haver sido o impetrante preso em flagrante delito de furto qualificado e não ser, como alegou, menor de dezoito anos de idade, pois sua idade medeia entre dezoito e vinte e um anos.

Custas ex-lege.
 Belém, 5 de maio de 1954. —
 (aa) Antonino Melo, P. e R. —
 Curcio Silva — Augusto R. de Borbotema — Arnaldo Lobo —
 Raul Braga — Mauricio Pinto —
 Sadio Duarte — Lycurgo Santiago.
 Fui presente — E. Souza Filho.

ACÓRDÃO N. 21.998

"Habeas-corpus" da Capital
 Impetrante: — Zuleide Gonçalves dos Santos.
 Paciente: — Carlos Antonio dos Santos.
 Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Não há conhecer de pedido de "habeas-corpus" em favor de quem está preso em cumprimento de condenação legalmente imposta, com pedido de livramento condicional indeferido por decisão de que não foi interposto recurso.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido e da informação, a respeito prestada pela autoridade competente, nos presentes autos de habeas-corpus da Comarca da Capital, impetrado por Zuleide Gonçalves dos Santos, para Carlos Antonio dos Santos,

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, não conhecer do pedido, em face do que informa o dr. Juiz de Direito das Execuções Penais, de estar o paciente cumprindo pena que lhe foi legalmente imposta, com indeferimento em pedido de livramento condicional, sem que dêste houvesse ocorrido recurso.

Custas ex-lege.
 Belém, 5 de maio de 1954. —
 (aa) Antonino Melo, P. e R. —
 Curcio Silva — Augusto R. de Borbotema — Arnaldo Lobo —
 Raul Braga — Mauricio Pinto —
 Sadio Duarte — Lycurgo Santiago.
 Fui presente — E. Souza Filho.
 Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Laurindo Barbosa e a senhorinha Ana Maria dos Santos Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 825, filho de Joaquim José Barbosa e Dona Maximiliana Antonio Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 825, filha de Pedro Paulo Pereira e de Dona Raimunda dos Santos Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8000 — 22 e 29/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Felinto de Oliveira e a senhorinha Deusa da Conceição Alcantara da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virgílio, 55, filho de Raimundo Felinto de Oliveira e de Dona Maria Augusta de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Tito Franco, 718, filha de Luiz Torreão Martins da Costa e de Dona Raymunda Alcantara da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8101 — 22 e 29/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Francisco de Oliveira Filho e a senhorinha Maria Messias Fernandes.

Ele é viúvo, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 257, filho de João Francisco de Oliveira e de Dona Maria Martins de Oliveira.

Ela é solteira, natural do Pará, Monte Alegre, operária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 257, filha de Manoel Fernandes Sobrinho e de Dona Maria Francisca Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8102 — 22 e 29/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Pereira da Silva e a senhorinha Margarida de Carvalho Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 153, filho de João Pereira Soares e de Dona Valdemarina da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 897, filha de João Dias e de Dona Rosa de Carvalho Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qual-

quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8103 — 22 e 29/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Laercio Antonio dos Santos e a senhorinha Iracema Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro, 126, filho de Dona Laura Sales dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro, 127, filha de Dona Maria Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T 8104 — 22 e 29/5/54 Cr\$ 40,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de julgamento da 2ª. Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, de ordem do exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de junho, pela 2ª. câmara cível os seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital Apte., Joaquim Inaldina Cardias, pela Ass. Judiciária; Apdo., João Cardias. Relator, Sr. Des. Silvio Pellico.

Idem idem — Idem — Apte., Dalila Drago Teixeira; Apdos., Bernardino Jordão Filhos & Cia. Relator, Sr. Des. Silvio Pellico.

Agravo — Capital — Agtes., Manoel Conde, Eriberto Conde Fernandes, e outros; Agdos., Severino Pedro Medeiros e Antonieta Del Pomo. Relator, Sr. Des. Sadio Duarte.

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Soure — Recte. o Dr. Juiz de Direito da comarca; Recdo. Eladio Freitas da Luz. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de maio de 1954. — Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

Notificação com o prazo de 30 dias

De acordo com o parágrafo 1.º do artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficais notificados a comparecer no próximo dia 31 do corrente, às 15,15 horas, à sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Quinze de Agosto, 91, 2.º andar, à audiência de julgamento do processo TRT-28/54, RECURSO ORDINÁRIO, em que sois parte contra Cardoso & Lopes.

Belém, 26 de maio de 1954.
 (G — 30/5/54)

ASSISTENCIA JUDICIALIA CIVIL DA CAPITAL

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Júlio Frêre Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de Raymundo Rodrigues Ferreira, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª. Vara, Raymundo Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, serralheiro, de 33 anos de idade, domiciliado e residente nesta Capital, à Pas-

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Magno Moura e dona Maria de Lourdes Lemos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Barata, 45, filho de João da Silva Moura e de Dona Constantina Magno Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Barata, 45, filha de Mariano Verissimo de Lemos e de Dona Herminia Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
 T — 8123 — 30/5 e 6/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wylles Marco de Freitas e a senhorinha Olmy Mary Hass Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Juiz de Fôra, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Silva Santos, 62, filho de Alarico Braulino de Freitas e de Dona Marina Marco de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março, 722, filha de Heitor da Costa Gonçalves e de Dona Alvina Maria Hass Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
 T — 8124 — 30/5 e 6/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Walfrédo de Amorim Carvalho e a senhorinha Laura Sousa Lisboa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 1143, filha de José Firmo de Carvalho e de Dona Cailda Amorim de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 340, filha de Feliciano Aniceto Lisboa e de Dona Benedita de Sousa Lisboa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
 T — 8125 — 30/5 e 6/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Iurgen Carlos Fischer e a senhorinha Adir Nascimento de Menezes.

Ele diz ser solteiro, natural de Santa Catarina, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela, 645, filho de Adolfo Fischer e de Dona Herta Fischer.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas, 779, filha de Astolpho Jayme de Menezes e de Dona Angelica Nascimento de Menezes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, subscrevi, dato e assino — Regina Coeli Nunes Tavares.
 T — 8126 — 30/5 e 6/6/54 Cr\$ 40,00

sagem Emilio Martins, s/n, (Cartório de Protestos) propôr, como representante sua falecida Maria da Conceição Ribeiro e sob o patrocínio da Defensoria Judiciária da Comarca de Belém, contra os possíveis herdeiros de Inez (ou Inês) Maria Ribeiro, uma ação de investigação da paternidade, a fim de que lhe seja declarada, judicialmente, a sua filiação à falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro, porquanto esta, durante a sua existência, negligenciou em registrá-la como sua filha natural. Isto pôsto, Ilustre Magistrado, vêm o requerente solicitar ainda a V. Excia., se queira dignar mandar seja feita a citação por edital dos possíveis herdeiros da falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro para contestarem a presente ação de investigação de paternidade, sob pena de revelia, a fim de, julgada a dita ação procedente, ser a dita menor, Maria da Conceição Ribeiro, reconhecida como filha da falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro e como tal sua sucessora em linha reta. Tudo de acordo com o artigo 364 do Código Civil. Outrossim, protesta-se por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal dos suplicados, caso existam, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, cujo ról acompanha este, dando-se para os efeitos fiscaes, o valor de Cr\$ 5.000,00. N. Termos P. Deferimento. Belém, 27 de fevereiro de 1954. P. p. Benedito Celso de Padua Costa. ROL DAS TESTEMUNHAS: EDELMIRA LISBÔA PALVA, brasileira, casada, com 37 anos de idade, residente na Passagem Coronel Emilio Martins, s/n, (Jabatiteua); ADALGISA MARIA FONSECA, brasileira, solteira, com 26 anos de idade, residente na Rua 25 de Junho, n. 337; SEBASTIÃO PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, com 26 anos de idade, residente na Passagem Coronel Emilio Martins, 25 (Jabatiteua). DESPACHO: Façam-se as citações requeridas na inicial, por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 14-4-1954. Júlio Gouvêa. — Em consequência do mesmo despacho, deyerá este ser publicado em jornal local, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros de Inez (ou Inês) Maria Ribeiro para contestarem a ação referida, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Júlio Gouvêa. (G — 1 Vez)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antenor Costa & Cia., que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 751, na valor de setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 74.500,00, por V. S. endossada a favor dos apresentantes, e intimo e notifico, ou a quem legalmente as representam para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de maio de 1954.
(a.) Afete de Vale Veiga, Oficial de Protesto.
(T. 8131 — 31/5/54 — Cr\$ 40,00)

HASTA PÚBLICA

Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente Edital com o prazo de dez dias, que no dia 8 do mês de junho vindouro, às 10,00 horas e na sala das audiências

desde Juízo, serão vendidos em Hasta Pública pelo porteiro de Auditórios, na AÇÃO EXECUTIVA que JOAO PESSADA DE LIMA move contra JOSE EMMI, os seguintes móveis que se acham no Depósito Público: 1 Mobília para sala de visitas, composta de seis peças estofadas, avaliada em Cr\$ 3.000,00; 1 Guarda-roupas, com porta espelho e uma gaveta, avaliada em Cr\$ 1.300,00; 1 Mezinha com gaveta, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 Penteadeira com espelho, avaliada em Cr\$ 600,00; 1 Cristaleira com portas envidraçadas, avaliada em Cr\$ 1.300,00; 1 Bufet com duas portas, avaliado em Cr\$ 600,00; 1 Mesa elástica com 6 cadeiras, avaliadas em Cr\$ 800,00; 1 Mezinha de cabeceira, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 Aparelho de rádio marca PHILIPS, com pick-up, avaliado em Cr\$ 4.000,00 e 1 Mezinha de sala, avaliada em Cr\$ 50,00.

O arrematante pagará a banca o preço da compra, assim, como pagará as comissões do escrivão e do porteiro e as custas da arrematação.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça", e na imprensa desta Capital.

Dado passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de maio de 1954. Eu João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que datilografei e subscrevi.

(a.) Annibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext. 30/5/54)

PROCLAMAS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 40 dias

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da 6ª. Vara da Comarca da capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que perante este Juízo, expediente do escrivão que este subscreve, se processa uma ação executiva para cobrança da quantia de Cr\$ 45.593,00 (saldo), movida pelo Banco Moreira Gomes S/A., contra Enéas de Lalor Barboza e sua mulher, tendo sido apresentada a este Juízo, a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara.

Banco Moreira Gomes S/A., nos autos da ação executiva que move contra Enéas Barboza e sua mulher Ana Ferreira Barboza, expediente do Cartório Leão, tendo me vista a ausência de D. Ana Ferreira Barboza, certificada pelo oficial de justiça (art. 178, item II — C. P. C.), amparado no que dispõe o art. 177, item I do referido código, requer que V. Excia. se digne mandar fazer a sua citação por edital, pelo prazo de vinte dias, prosseguindo-se, após, nos ulteriores da ação. São os termos em que, pede deferimento. Belém do Pará, 3 de maio de 1954. (a) p. p. Orlando Fonseca. Estava selada. (DESPACHO) Publique-se editais de citação pelo prazo de quarenta dias. Em 10-5-54. (a) Agnano. — AUTO DE PENHORA — Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e três, aos trinta dias do mês de julho do supra citado ano, no Depósito Público, nesta cidade, onde comparecemos nós, os oficiais de justiça abaixo assinados e, sendo ambos aqui, em cumprimento ao mandado de citatória executivo anexo, passado a requerimento do Banco Moreira Gomes S/A., depois de identificado o doutor Depositário publico, senhor Adolfo Franco, do conteúdo do mandado acima dito, o qual nos facultou as preciosas notas e informações e observadas as demais formalidades legais, penhoramos: Um barco à Vela denominado São Fernando, com dois mastros, duas velas e uma bujarrona, boca aberta, com trinta palmos de comprimento, dez dito de boca e cinco ditos de pontal e um barco motor denominado Jorge Emanuel com trinta e cinco palmos de comprimento, seis de largura e três ditos de pontal com capacidade para duzentas e cinquenta toneladas, bens estes que nos foram apontados pelo exequente, por seu advogado, com sendo de propriedade do executado Enéas Barboza e por nós ora penhorados para garantir o pagamento da quantia pedida no mandado já mencionado, juros da móra, custas e demais despesas decorrentes da presente execução até final sentença, pelo que lavro este auto, que vai assinado por mim e pelo oficial de justiça companhei-

ros das diligências (a) Carlos Alberto de Serra Freire — Igal Cortez Sarmanho. Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 40 dias, pelo teor do qual fica citada para todos os termos da ação Dona Ana Ferreira Barboza. E para constar será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de maio de 1954. — Eu, Eduardo Castello Branco Leão, escrivão, escrevi. — Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. Dia 30/5/54)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca de Belém do Pará.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, na qual RAIMUNDO ZENO FERREIRA, proprietário do vapor nacional "SILVIA" requer a citação de todos os CONSIGNATARIOS da carga transportada pelo mesmo navio na viagem que iniciou em RECIFE, Estado de Pernambuco, dia seis do corrente, afim de lhes dar ciência que não lhes será entregue a carga destinada a este porto, não mediante a assinatura do competente compromisso para a composição das avarias que vierem a ser avaliadas e reguladas, com depósito imediato de quinze por cento (15%) do valor das mercadorias transportadas, acrescidas das demais despesas e custas, nos termos das clausulas do conhecimento, sob pena de serem depositados os efeitos, procedendo-se mais como de direito, na forma da lei, tudo em virtude de ao chegar o navio SILVIA a este porto ser notada água no porão, que avariou parte da carga, de cuja ocorrência foram lavrados Ata de deliberação e competente PROTESTO MARITIMO, cuja ratificação foi requerida, em Juízo, no prazo legal. E, porque todos os destinatários não sejam por enquanto conhecidos, o que se dá também com os respectivos seguradores, ficam os mesmos.

CITADOS para no prazo de VINTE DIAS a contar da data da publicação desta Edital, tomar a posse dos bens da presente Notificação, e do inteiro teor do presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1954. — Eu, Trindade Filho, escrevente juramentada o datilografei e subscreevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bento de Souza.

Ext. Dia 30/5/54

Manoel Pedro & Cia., Ltda.

Chamada de empregado

Notificamos o sr. SEBASTIAO RODRIGUES, empregado de nossos estabelecimentos em Antônio Lemos, Município de Breves, neste Estado, a se apresentar ao trabalho, naquela localidade, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser promovida a sua demissão.

Belém, 29 de Maio de 1954.

(a) Manoel Pedro & Cia., Ltda.

(Ext. Dia 30/5/54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 273

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando das atribuições que lhe confere o art. 19, n. 13, do Regimento Interno,

Resolve conceder a José Maria Moreira de Araújo, extranumerário-mensalista da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de 25 de maio a 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 105, combinado com o art. 252, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 28 de maio de 1954.
Curcino Loureiro da Silva
Presidente

ACÓRDÃO N. 4.960

(Proc. 419-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de contagem de tempo de serviço, em que é requerente José Maria Monteiro David, datilógrafo, classe F, do Quadro da Secretaria deste T. R. E.,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar computar, para todos os efeitos, nos termos do art. 80 (incisos I e III) da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Maria Monteiro David, ocupante efetivo do cargo da classe F, da carreira de datilógrafo, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, o tempo de hum mil setecentos e setenta e um (1.771) dias, correspondentes a quatro (4) anos, dez (10) meses e onze (11) dias, de serviço prestado ao Estado do Pará, como extranumerário, no Departamento Estadual de Águas, no período de vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) a sete (7) de março de mil novecentos e cinquenta (1950), à vista da certidão, que juntou (doc. de fls. 2), fornecida pela Seção de Expediente do aludido Departamento, em quinze (15) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Publique-se e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator. — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.961

(Proc. 361-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Castanhal.

O Presidente do Partido Republicano, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do

mesmo Partido, em Castanhal, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — João Ferreira Lima, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Maximino Porpino Filho, universitário.

Segundo vice-presidente — Antônio Carvalho da Silva, agricultor.

Terceiro vice-presidente — Manoel Marques de Oliveira, comerciante.

Primeiro secretário — Inácio Gabriel Filho, contador.

Segundo secretário — Mário Maurício Silveira, agricultor.

Secretário geral — Euclides Porpino, comerciante.

Tesoureiro — Manoel Moraes, industrial.

Membros: — Waldemar Duarte de Carvalho, agricultor; Francisco Bezerra, agricultor; Odilardo Araújo, motorista; Luiz Ferreira Lima, comerciante; José Ferreira Lima, comerciante; Elpidio Luiz Saralva, agricultor; e Moisés Cordeiro, comerciante.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Castanhal, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 25 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator. — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.962

(Proc. 834-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Ananindeua.

O Presidente do Partido Republicano, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Ananindeua, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros com-

ponentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — José Salomão Solon, comerciante e agricultor.

Primeiro vice-presidente — Sebastião Mendes de Sousa, comerciante.

Segundo vice-presidente — Paulo Alves Begot.

Terceiro vice-presidente — José de Oliveira Reis, industrial.

Primeiro secretário — João Elias Ruíno, comerciante e agricultor.

Segundo secretário — João Freire de Almeida, comerciante.

Terceiro secretário — Antônio Herculanô Pereira.

Quarto secretário — Abel Pom-pino Torres, operário.

Tesoureiro — Jessimar Castro, funcionário.

Membros: — Representante da sede — Jovino Constantino dos Santos, operário; João Rodrigues, comerciante e agricultor; Nemésio Silva, industrial; Vicente Barbosa de Freitas, industrial; Joaquim Menino Barbosa, industrial; Antonio Wilson Martins, gráfico; João Batista de Oliveira, operário; André Ramos Braga, industrial; Armando Paiva, comerciante e industrial; Raimundo Dourado, industrial; Antonio José Fernandes, funcionário público; Manoel Ferreira, agricultor; Luiz Batista Lopes, agricultor; José Freire de Almeida, comerciante; Antonio Ferreira Lima, agricultor; Francisco Ferreira Lima, agricultor; Vicente Araújo, comerciante; e Alvaro Costa Lima, comerciante.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Ananindeua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 25 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, Relator. — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA

ELEITORAL

EDITAL N. 22

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Adriano Neyr Ferreira, Adelaide Ribeiro de Lima, Albertina Rodrigues Brito, Cícero Alves de Sousa, Carmen Silvia Machado Gomes, Francisco Pereira de Andrade, Jaci Paiva de Vera-Cruz, Jacinto Mercês do Nascimento, João dos Santos Navegantes, João Rodrigues da Silva, Luzia Albernaz Chaves, Luzia Assunção Lopes, Lídio Vicente Ferreira, Leonidas Aniz Lima, Leonel Soeiro, Lucimar Sousa da Silva, Lúia Gonçalves Nascimento, Lázaro Modesto dos Santos, Lourimar Perdigão Nascimento, Lauro Lopes Cantão, Manoel de Oliveira Martins, Maria — Dias Ribeiro, Maria Nicula de Andrade, Manocilla da Silva Gomes, Manoel Ferreira Lima, Maria José Sousa da Silva, Manoel de Oliveira Gomes, Maria Batista de Magalhães, Maria Gomes Moreira, Manoel Rodrigues de Araújo, Margarida Lima de Almeida, Moacir Alves de Oliveira, Maria Pinheiro, Marcio-

nila Damasceno Costa, Manoel Felipe dos Reis, Maria de Jesus Martins de Oliveira, Maria Francisco da Silva, Maria dos Reis Conceição, Maria Perdigão de Mendonça, Maria Raulina Chaves, Maria Chaves da Silva Tavares, Maria Santana Nunes, Maria Ruth Machado Cunha, Manoel Pereira da Silva, Manoel Ribeiro da Silva, Miguel Cardoso de Araújo, Maria Salgueira Nunes, Maria Fátima Azeite, Martinho de Jesus Pinto, Maria da Nazaré Belmira Lopes, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Borges de Freitas, Marcelino Silva do Nascimento, Olinéa Ribeiro de Lima, Olivio Leonardo Jardim, Ozezinho Bandeira Lopes, Pedro Alcântara da Fonseca, Regina Lopes da Silva, Raimundo Gonçalves de Brito, Raimundo Barbosa de Oliveira, Raimundo dos Santos Navegantes, Tomaz Cordeiro dos Santos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta desta Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 1954. — Odôn Gomes da Silva, escrivão eleitoral

CARTÓRIO DA 30ª ZONA

ELEITORAL

EDITAL N. 23

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Agnelo da Silva, Alderico Silva Marcelino, Antenor Rodrigues Martins, Cláudio da Silva, Carlos Santana de Sousa, Euclides Farias Maia de Sousa, Euclides Sadias Campos, Ioneide da Conceição Silva, José Godinho Pereira, José Antonio de Almeida, João Soares da Silva, Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Macêdo, Luzia Bentes Baía, Luiz Gonzaga Ferreira, Lucimar Paula Barros, Maria Francisca Ferreira, Maria Yolete Rodrigues Cordeiro, Margarida Nunes da Silva, Maria da Conceição Brito, Maurício Barbosa da Silva, Manoel Luiz da Silva, Maria de Lourdes Albuquerque Vieira, Manoel Boaventura, Manoel Farias da Cunha, Maria de Nazaré Bernardo, Milton Marques Monteiro, Maria Joana de Freitas, Martinho dos Reis, Maria de Jesus da Natividade de Carvalho, Maria Batista da Cruz, Manoel Perdigão Nascimento, Maria Estela Lira, Maria Fernandes dos Reis, Manoel Paulino Rodrigues, Manoel Craveiro Benício, Miguel Arcaujo da Costa, Maria Costa do Nascimento, Marina Carneiro Silva, Maria Batista Guedes, Manoel Lopes da Silva, Maria Paulino Rodrigues, Maria da Conceição Felix de Oliveira, Manoel Carlos de Oliveira, Manoel Felício Nunes Gonçalves, Manoel Ferreira Felix, Maria Oliveira da Paz, Maria Onelde Menezes Tamborini, Maria Ferreira de Albuquerque, Manoel Silva Nascimento, Manoel de Paiva Abenil, Manoel Guilherme Viana, Maria Dolores Barbosa, Manoel Benas Ferreira, Maria Solidade da Silva, Maria Mirag de Oliveira Mendes, Moizes Firmão da Costa, Manoel de Sousa Filho, Maria Barbosa de Oliveira, Manoel Genuino dos Santos, Manoel Inácio Mendes, Nicolau Ramos da Silva, Nair Gilão Lima, Neide Pena Cardoso, Neusa Dias Corrêa, Osvaldo Bernardo da Silva, Otaviano Neves da Silva, Paulo Convênio dos Santos, Raimundo Braz Barbosa, Renato da Conceição Almeida, Sebastião dos Santos Aranha, Thereza Gonçalves da Silva, Walterina Rodrigues da Silva. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta desta Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 1954. — Odôn Gomes da Silva, escrivão eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

NUM. 1.026

Ata da vigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, João Camargo, Lobão da Silveira, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Elísio Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Sílvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada, com a retificação do Senhor Deputado Libero Luxardo, de que o parecer aprovado, com substitutivo, ao projeto de autoria da Senhora Deputada Rosa Pereira, estipulava a quantia de trinta mil cruzeiros, e não sessenta mil cruzeiros, como deixava transparecer o trecho da ata, referente à matéria. A seguir, foi lido o Expediente seguinte: officios números cento e vinte e dois, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e vinte e nove, cento e trinta, cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três e cento e trinta e quatro, do Senhor Governador do Estado, enviando a esta Assembléia, projetos de lei de abertura de créditos especiais, para atender ao pagamento de fornecedores do Estado; officio do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; convite do Conservatório de Belas Artes do Pará, para a cerimônia da colação de grau das diplomandas de mil novecentos e cinquenta e três, a realizar-se, no próximo dia vinte e dois do corrente, às dezesseis horas; officio-circular da Diretoria da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, comunicando que, em Assembléia Geral Ordinária, foram eleitos os novos dirigentes daquela Entidade, para o próximo biênio; petição de Maria de Araújo Melo, ex-ocupante do cargo de professora do primeira entrância — padrão D, solicitando lhe seja devolvida a importância descontada dos seus vencimentos para a Caixa de Montepio, no período de onze de março de mil novecentos e trinta e nove a vinte e quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro; telegrama do Senhor Governador do Estado do Paraná agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta As-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

sembléia; e officios quinhentos e noventa e cinco e noventa e três, do Superintendente da Valorização da Amazônia, acusando recebidos os officios desta Assembléia referentes a um requerimento do Senhor Deputado Sílvio Braga, e ainda, sobre o lote de gado Red-Sindhi. O primeiro orador do Expediente, foi o Senhor Deputado Efraim Bentes que, após, justificar, apresentou um requerimento a fim de que esta Assembléia dirija um veemente apelo ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, no sentido de autorizar a aplicação, na linha Castanhel-Belém, das sugestões constantes de seu requerimento, com a finalidade de beneficiar os moradores dessa região, grandemente prejudicados com a majoração do preço das passagens nos transportes coletivos desta Capital. Em seguida, discursou o Senhor Deputado José Maria Chaves que, em longo discurso, criticou a entrevista concedida pelo Prefeito Celso Malcher, com referência à sua atuação nesta Casa. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Senhor Deputado Rui Mendonça. Estando presente na ante-sala, o suplente de deputado pelo Partido Social Democrático, Senhor Pedro Carneiro, substituto do Senhor Deputado Rui Mendonça, há pouco licenciado, o Senhor Presidente designou uma comissão composta dos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Lobão da Silveira para introduzi-lo no Plenário. O Senhor Deputado Ferro Costa, com a palavra, pediu, em virtude da licença do Senhor Deputado Rui Mendonça, que fosse designado outro deputado para substituí-lo na Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido para isso designado, o Senhor Deputado Pedro Carneiro. O Senhor Deputado Fernando Magalhães, após ler um memorial recebido do lugar Vista Alegre, Município de Marapanim, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a mandar instalar um serviço de força e luz na vila de Vista Alegre, conforme lhe fora solicitado. Em seguida, o Senhor Deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei extinguindo a Delegacia de Ordem Política e Social, por ser a mesma, órgão de perseguição política do Governo. Também, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, com a palavra, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a auxiliar a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Ourém, na construção de um edificio destinado a um estabelecimento de ensino na sede da referida Paróquia. Em seguida, foi dado prosseguimento à discussão de autoria do Senhor Deputado Cléo Bernardo pedindo a renovação de um voto de pesar deste Legislativo ao chefe do Poder Executivo pela solução que deu

ao problema do transporte coletivo nesta Capital. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Paulo Itaguahy para continuar o seu discurso interrompido na sessão anterior, após diversas considerações em torno do assunto, fez o mesmo um apelo, para que em vez de estarem, os senhores deputados fazendo ataques violentos à atuação do Governo, enviem sugestões para a pronta e eficaz solução do grave problema. Seguiu-se na tribuna, o Senhor Deputado Fernando Magalhães que depois de comentar o assunto, apresentou um substitutivo no sentido de que esta Assembléia manifeste o seu repúdio às violências praticadas no dia dezessete do corrente, e testemunhe os seus aplausos pelas medidas tomadas por Sua Excia. assegurando a ordem e garantindo o direito de propriedade. O Senhor Deputado Lobão da Silveira, com a palavra, comentou os acontecimentos que deram margem ao requerimento em discussão, quando o senhor Presidente declarou esgotada a primeira parte da Ordem do Dia, ficando o orador de prosseguir o seu discurso na próxima sessão. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a segunda discussão do projeto de lei de autoria da Senhora Deputada Rosa Pereira, autorizando o Executivo a conceder um auxílio à conclusão das obras da Igreja Matriz da cidade de Marapanim, ficando a mesma adiada por vinte e quatro horas, a requerimento do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos. O Senhor Deputado Fernando Magalhães, em face do adiamento precluído, encaminhou à Mesa uma emenda ao referido projeto, aumentando de trinta para quarenta mil cruzeiros a dotação estipulada, em virtude de quando o projeto voltar ao Plenário, precisar estar ausente desta Capital. Em seguida, foi posto em primeira discussão, o projeto de lei de iniciativa do Executivo, concedendo um auxílio a várias instituições, no exercício vigente e dando outras providências. Após vários esclarecimentos do Senhor Deputado Fernando Magalhães, a Presidência submeteu à discussão o parecer da Comissão de Finanças que se refere às emendas apresentadas ao referido projeto. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, depois de esclarecer, declarou-se contrário ao auxílio destinado Sociedade dos Contabilistas e favorável a um auxílio à construção da sede do Apeú-Esporte Clube, da localidade do mesmo nome, por entender que as entidades do interior do Estado, merecem mais atenção por parte do Poder Público que as da Capital. Do mesmo modo manifestou-se o Senhor Deputado Lobão da Silveira, após demonstrar a finalidade e as condições de obra em obra. Encerrada a discussão, ficou adiada a discussão, por falta

de "quorum". Prosseguindo, foi colocado, também em primeira discussão, o projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, a vigorar de primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito, e dá outras providências, tendo o Senhor Deputado Ferro Costa levantado a preliminar de que o mesmo voltasse à Comissão de Constituição e Justiça para receber parecer. Favoravelmente à preliminar, manifestaram-se os Senhores Deputados Armando Mendes e Lobão da Silveira. Encerrada a discussão ficou, também, adiada a votação por falta de número legal, bem como a do projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Acindino Campos declarando de utilidade pública a União Beneficente Pedreirense, com sede nesta Capital. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, em explicação pessoal leu uma nota contendo esclarecimentos a respeito de uma notícia publicada pela Rádio Marajó, referente a um incidente que teria ocorrido com a sua esposa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, convocando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental, sendo então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente — Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários.

Ata da vigésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Silvério Sirotheau Corrêa, Acindino Campos, João Camargo, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: officio do senhor gerente do Banco do Brasil, nesta Capital,

acusando officio desta Assembléa e informando que o Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele Estado prevê o financiamento as Comarcas legalmente constituídas, e vinte officios do senhor governador do Estado, enviando os seguintes projectos de lei: auctorização executiva a fazer doação ao Governo Federal de dois lotes agrícolas destinados ao campo agrícola "Linha Castro"; abre crédito especial em favor da firma L. G. Taji e Companhia de Santarém; abre crédito especial em favor de dona Lucimar Batista de Almeida; abre crédito especial em favor de Zózimo Ribeiro da Silva; abre crédito especial em favor de Anazilda Carrera Cardoso; abre crédito especial em favor de Anastá de Gama Maia; abre crédito especial em favor de Zúlima da Silva Elestão; abre crédito especial em favor de Malaquias Ricardo da Silveira; abre crédito especial em favor da firma Manoel M. Payzano e Companhia, de Alenquer; abre crédito especial em favor da firma Braga & Irmão, de Santarém; abre crédito especial para atender ao pagamento de direito e vantagens a servidores civis e militares, que operam com Raios X e substâncias radioactivas; abre crédito especial em favor de dona Maria Batista da Costa; abre crédito especial em favor de dona Alvir de Matos Queiroz; abre crédito especial em favor de Guilherme da Silva; abre crédito especial em favor de dona Elvira Magalhães; abre crédito especial em favor do viúvo de dona Guilomar Martins Barbosa; abre crédito especial em favor do doutor Edgar Contente; abre crédito especial de João Siqueira Mendes; abre crédito especial em favor de Manoel Leal; e abre crédito especial em favor de dona Maria Odete Freitas. Na hora do Expediente, pediu a palavra, pela ordem, o senhor deputado Reis Ferreira, para apresentar um requerimento, no sentido de que seja consignado na ata dos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Nestor Moreira, vítima da agressão de um policial, na Capital da República; seja transmitida à Associação Brasileira de Imprensa a solidariedade deste Poder, dando-lhe ciência do protesto desta Casa aos Poderes da República; e Ministro da Justiça, profligando o criminoso atentado. O orador seguinte foi o senhor deputado Augusto Corrêa, que, havendo antes transmitido a Presidência ao senhor deputado Abel Martins, occupou a tribuna para se defender das acusações dirigidas, há dias atrás neste Plenário, pelo senhor deputado Humberto Vasconcelos, aos seus colegas que apoiam o actual Governo do Estado; declarou seu amigo político do senhor Governador e esclareceu a Casa, de que maneira foi eleito deputado e porque voltou a esta Assembléa, salientando que vive independente, sem se prevalecer das imunidades parlamentares; a certa altura de sua oração foi apartado pelo senhor deputado Cléo Bernardo. Após, discursou o senhor deputado Imbiriba da Rocha, voltando a se referir ao aumento do preço das passagens dos ônibus desta cidade e aos fatos ocorridos no dia dezesete próximo passado, defendendo-se das culpas que têm sido atribuídas a sua pessoa e a elementos comunistas e protestou contra as medidas tomadas pela Polícia, em relação aos trabalhadores; tendo sido esgotada a hora do Expediente, o orador solicitou inscrição para continuar na sessão imediata. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Humberto Vasconcelos, com justificativa, apresentou um ante-projecto de lei que organiza pequenas bibliotecas rurais populares nas escolas primárias do Estado e um requerimento, para que sejam transmitidos ao senhor Ministro da Agricultura os aplausos desta Assembléa pela realização, na cidade de Bragança, da "Semana Ruralista" e o apêlo de que idénticos conclaves se realizem em outras cidades deste Estado. O senhor deputado José Maria Chaves apresentou dois projectos de lei; primeiro: converter a licença especial em prêmio

pecuniário; segundo: dispõe sobre a inhumação de indigentes por conta do Estado. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Reis Ferreira, apresentou-se, primeiramente, o senhor deputado Cléo Bernardo, dizendo ter pretendido apresentar um requerimento idêntico e deparou o integral apêlo do Partido Socialista Brasileiro. Ainda se manifestaram, todos favoravelmente, os senhores deputados Imbiriba da Rocha, Augusto Corrêa e após, João Camargo, em nome do Partido Social Democrático; Cunha Coimbra, pelo Partido Trabalhista Brasileiro; Libero Luxardo, pelo Partido Republicano; e Ferro Costa, representando a União Democrática Nacional. Emvado, por unanimidade, Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Cléo Bernardo, no sentido de que esta Assembléa renove o seu pesar ao Chefe do Poder Executivo, pelos acontecimentos de dezesete de maio último, o senhor deputado Augusto Corrêa, pediu adiamento, em virtude da ausência do senhor deputado Lobão da Silveira, o qual estava com a palavra, quando foi suspensa a referida discussão, sendo deferido este pedido. Ficaram também adidas as discussões dos demais requerimentos colocados em pauta, por ter sido esgotada a hora destinada a esta parte da sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi colocado em segunda discussão o projecto de lei que abre o crédito especial para conclusão das obras da Igreja Nossa Senhora das Vitórias, em Marapanim; a senhora deputada Rosa Pereira, apresentou uma emenda, a qual foi aprovada, depois de haver sido aprovado o projecto. Justificaram votos, os senhores deputados Augusto Corrêa, a favor, e Cléo Bernardo, contrário. Em segunda discussão o projecto de lei que concede auxílio a diversas instituições, manifestou-se apenas o senhor deputado Augusto Corrêa, ficando encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de quorum. Ainda em segunda discussão o projecto de lei que regula a exploração de produtos nativos de terras devolutas do Estado, o senhor deputado Cléo Bernardo apresentou duas emendas; e requerimentos dos senhores deputados Pedro Carneiro, pedindo adiamento, por quarenta e oito horas e Ferro Costa, para que sejam realizadas sessões extraordinárias noturnas, para tratar, exclusivamente do referido assunto; este requerimento foi subscrito por mais dez senhores deputados e ambos deixaram de ser votados por falta de quorum. O senhor deputado Carlos Menezes comunicou que a Comissão de Redação de Leis havia reunido, sendo eleitos, Presidente Vice-Presidente, respectivamente, os senhores deputados Cunha Coimbra e Abel Martins. O senhor deputado Libero Luxardo comunicou que pela manhã, representara esta Assembléa na cerimônia realizada no quartel do Vinte e Seis Batalhão de Caçadores, em comemoração à data da batalha do Tuituiti. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às deztoito horas e marcada outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, Presidente. — Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários.

Confere com o original. — Ruth Villela Monteiro, datilógrafo. —

Ata da vigésima sexta sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta

cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Silvério Sirotheau Corrêa, Acidino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Carneiro, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Eliseo Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Sívio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo; constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte Expediente: cartão do Inspector Regional de Estatística do Pará, oferecendo, em nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, diversas publicações; três telegramas do senhor Secretário da Presidência da República; primeiro: comunicando que o assunto do requerimento do deputado Paulo Itaguahy e outros, foi encaminhado ao Ministério da Justiça; segundo: comunicando que o assunto do requerimento do deputado Cléo Bernardo foi encaminhado ao Ministério da Agricultura; terceiro: comunicando que o assunto do telegrama desta Assembléa de quinze do corrente-se acha em estudos no Ministério da Fazenda; telegrama do senhor Presidente da Câmara Municipal de Açuá, comunicando que assumiu o cargo de Prefeito daquele município; officio do senhor Prefeito Municipal de Curuçá, agredendo a circular número um, desta Assembléa; officio do senhor Superintendente, em exercício, do Plano de Valorização da Amazônia, informando que o doutor Ismael Araújo, occupa as funções de Assessor Técnico do Setor Técnico e Orgamentário daquella Superintendência; e officio do senhor Governador do Estado, encaminhando o projecto de lei que abre o crédito especial de cem mil cruzeiros em favor do Automóvel Clube do Brasil, sucursal do Pará. Na hora do Expediente, o senhor deputado Imbiriba da Rocha que estava com a palavra na sessão anterior continuou a proferir longo discurso sobre a politica nacional e a influencia politica do Partido Comunista Brasileiro em todo o país; como a Presidência annunciase estar esgotado o tempo que lhe era concedido, o orador declarou continuar em outra oportunidade. Occupou, então, a tribuna, o senhor Deputado José Maria Chaves que se pronunciou, demoradamente, a respeito de uma entrevista concedida ao matutino "Folha do Norte" pelo doutor Lopo de Castro, na qual aquelle cidadão desacata a sua pessoa; passou a acusar violentamente o ex-prefeito de Belém, citando diversos e lamentáveis fatos pelos quais o responsabiliza e lendo vários documentos, como comprovantes das suas declarações; a certa altura de sua oração, foi apartado pelos senhores Deputados Imbiriba da Rocha e Cléo Bernardo, que o apoiou; estando terminada a hora do Expediente, o orador solicitou inscrição para continuar na sessão seguinte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Augusto Corrêa transmitiu a Presidência ao senhor deputado Abel Martins e, com justificativa oral, apresentou um projecto de lei autorizando o Governo do Estado a assinar um convenio com o Município de Bragança, para a instalação, naquêlê municipio, de uma escola técnica-industrial. O senhor deputado Wilson Amanajás apresentou um projecto de lei que concede auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros a Prefeitura de Abaetetuba, para instalação de luz nas vilas de "Beja" e "Doutor João Miranda", naquêlê municipio. Anunciada a discussão do requerimento do Se-

nhor Deputado Cléo Bernardo para que esta Assembléa renove o seu pesar ao Chefe do Poder Executivo pelos acontecimentos de dezesete de maio, manifestou-se o senhor deputado Lobão da Silveira, que havia sido interrompido em sessão anterior, declarando o apêlo da bancada pessedista ao requerimento. Discursou, em seguida, o senhor deputado Carlos Menezes, expressando o seu voto contrário. O senhor deputado Libero Luxardo apresentou um aditivo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo reexaminar a questão do aumento dos preços das passagens e estudar a possibilidade de aumentar o número de ônibus de um cruzeiro; considerar a possibilidade de formação de uma Sociedade Económica Mista para exploração dos transportes coletivos; e compreender o desejo deste Poder em colaborar para a manutenção da ordem e do respeito entre Governo e governados. O senhor deputado Cunha Coimbra ainda declarou o apêlo do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando inscrição para continuar no dia imediato, visto o término desta parte da sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projecto de lei que abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros, para conservação e conclusão das obras da Igreja de Nossa Senhora das Vitórias, em Marapanim. Anunciada a segunda discussão do projecto de lei que concede auxílio a diversas instituições, o senhor deputado Augusto Corrêa solicitou a votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça que contém duas emendas de sua autoria. O senhor deputado Libero Luxardo, pela ordem, apêlo para que o autor das referidas emendas se renovasse na terceira discussão da matéria, visto que as mesmas devem ser apreciadas em Plenário e não nas Comissões, do que discordou o senhor deputado Augusto Corrêa, que teve a sua solicitação endossada pelo senhor deputado Fernando Magalhães, declarando que as outras emendas foram estudadas na Comissão de Finanças, não acontecendo o mesmo com as supracitadas. O senhor deputado Sívio Meira, pedindo a palavra, pela ordem, sugeriu a votação das emendas separadamente do parecer da Comissão de Finanças, expôndo as razões dessa sugestão. Manifestou igual ponto de vista o senhor deputado Ferro Costa. A esta altura assumiu a direção dos trabalhos o senhor deputado Sívio Meira, por necessitar retirar-se o senhor deputado Abel Martins. Colocado o projecto em votação, ressaltadas as emendas, foi aprovado. Em seguida foram aprovadas, item por item, a pedido do senhor deputado Carlos Menezes, as emendas Augusto Corrêa. O senhor deputado Wilson Amanajás justificou seu voto contrário, reservando-se para apresentar emendas quando da terceira discussão. Em seguida foram aprovadas mais vinte emendas, dos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos, Fernando Magalhães, Imbiriba da Rocha, Cléo Bernardo, Abel Figueiredo, Libero Luxardo, Rui Mendonça Lobão da Silveira, Efraim Bentes, Sívio Meira, Wilson Amanajás, havendo sido rejeitada uma do senhor deputado Efraim Bentes e prejudicadas outras do mesmo autor e uma do senhor deputado João Menezes. Por haver sido esgotada a hora regimental, não foram discutidos os demais projectos que estavam em pauta. Foi, então, encerrada a sessão às deztoito horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia imediato, à hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente; Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

NUM. 267

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.130 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Philadelpho Machado e Cunha.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Philadelpho Machado e Cunha, o aforamento do terreno situado com frente para a faixa de domínio da Estrada de Ferro de Bragança, fundos para a Av. José Bonifácio, entre a baixa da Gentil e a rua de acesso aos Covões de São Braz, sendo o lote n. 86. Mede 6m,00 de frente, lateral direita 22m,50, lateral esquerda 25m,50, com a área de 132m2,00. Confina à direita com o lote n. 87 e à esquerda com o de n. 85.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.131 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedito Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, a Benedito Oliveira, situado na quadra: lote 32 do recente loteamento nos Covões de São Braz — Dimensões: frente 6m,00; fundos 23m,00, com uma área total de 138m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.132 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Alcides Alves dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Alcides Alves dos Santos, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 57 do recente loteamento, nos Covões de São Braz, frente para Arístico Santa Rosa e fundos à Trav. Dr. Ismael de Castro, entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E. F. B. frente 6m,50 por 19m,50 de fundos com uma área de 63m,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

quadrados, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.133 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Concede perpetuidade gratuita da catacumba n. 677 do Cemitério de Santa Izabel.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida perpetuidade gratuita da catacumba n. 677, do Cemitério de Santa Izabel, onde foram encerrados os restos mortais do antigo político e Vereador à Câmara Municipal de Belém, Cel. Luiz Dias da Silva.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Resp. pelo expediente da Secretaria de Administração

LEI N. 2.134 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a Octacília da Boa Morte Brito.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento o Octacília da Boa Morte Brito, o terreno do Patrimônio Municipal, pertencente a quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Marquês de Herval e Pedro Miranda, distando desta 52m,70, tendo de frente 10m,25 por 71m,50 de fundos, ou seja uma área de 736m2,87. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com imóvel n. 385 e à esquerda com o de n. 391. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 389.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.135 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Valdemar Cavalcante Pacheco.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Val-

demar Cavalcante Pacheco, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote 47 do recente loteamento dos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6m,00, fundos 24m,00, com uma área no total de 144m2,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.137 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimunda Soares Souza.

A Câmara Municipal de Belém, estatui, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a Raimunda Soares Souza, o aforamento do terreno que corresponde ao lote n. 52, do loteamento nos Covões de São Braz, limitando-se à direita com o lote 53 e à esquerda com o de n. 51. Mede 6m,00 de frente por 20m,50 de fundos, com a área de 133m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

LEI N. 2.138 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Disciplina a execução Municipal do artigo 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (Lei estadual n. 749, de 24-12-953).

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tabelar os vencimentos do funcionalismo com os acréscimos das gratificações adicionais discriminadas no art. 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, para ter execução a partir de 1 de janeiro de 1955, (Lei Estadual n. 749, de 24-12-953).

Art. 2.º O novo tabelamento deverá constar do projeto de orçamento para 1955, o qual se fará acompanhar da relação dos funcionários beneficiados com os respectivos acréscimos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Clóvis Moraes Rego
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.139 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Concede por aforamento, um terreno, do Patrimônio Municipal a Ricardo Martins Filho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Ricardo Martins Filho o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: lote 12, à Trav. Ismael de Castro e do recente loteamento procedido nos Covões de São Braz. Limita-se à direita com o lote 13 e à esquerda 11, medindo de frente 6m,00 por 23m,00 de fundos, com uma área de 138m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

LEI N. 2.140 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a Josafa Corrêa de Lima.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: dos Covões de São Braz, lote 75, confinando à direita com o de n. 76 de Rubilar G. Reimão e à esquerda com o de n. 74 de João G. Silva. Dimensões 5 metros. Fundos 40 metros com uma área de 200 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

LEI N. 2.141 — DE 6 DE MAIO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a Judith Matias Palheta.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Judith Matias Palheta o aforamento do terreno já edificado na quadra: Travessa Lomãs Valentinas e Itororó; Avenida Tito Franco de onde dista 73m,00 e 1.º de Dezembro, limitando-se de ambos os lados com terrenos sem edificação. Mede 12m,00 de frente por 32m,50 de fundos, com a área de 390m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DIARIO DO MUNICIPIO

LEI N. 2.142 — DE 7 DE MAIO DE 1954
 Autoriza a concessão do aforamento de terreno a João Alves do Nascimento.
 A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento a João Alves do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Vila Izabel para onde faz frente e Curuá na projeção dos fundos, no perímetro entre Coronel Luiz Bentes e Magno de Araújo, de onde dista 52m,50. Limita-se à direita e à esquerda, respectivamente, com imóveis ns. 30 e 26; medindo de frente 4m,30 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

LEI N. 2.143 — DE 8 DE MAIO DE 1954
 Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Coriolano Moreira.
 A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a Coriolano Moreira, o aforamento do terreno que incide no lote n. 8 do loteamento dos Covões de São Braz, medindo 8m,00 de frente por 24m,00 de fundos, com uma área de 192m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

LEI N. 2.144 — DE 11 DE MAIO DE 1954
 Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Celina Miranda.
 A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Celina Miranda, o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Mudurucú, 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando 76m,55. Mede 4m,60 de frente por 61m,50, linha de travessão 4m,35. Tem uma área de 282m2,90. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.260 e pelo esquerdo com o de n. 1.256.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

LEI N. 2.145 — DE 11 DE MAIO DE 1954
 Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antero de Oliveira Pereira.
 A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a Antero de Oliveira Pereira, o aforamento do terreno que incide no lote 44 do loteamento nos Covões de São Braz, medindo 6m,00 de frente por 24m,00 de fundos, com a área de 144m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

LEI N. 2.146 — DE 11 DE MAIO DE 1954
 Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sr. Menarem Serruya.
 A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Menarem Serruya um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da B. M. A. C. ocupando o lote n. 41, de acordo com o loteamento feito pelo D. P. A. C. e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo doze metros de frente por quarenta de fundos, com a área de 480m2,00 quadrados e oitenta metros quadrados.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.938
 Revoga o decreto 4.671, de 6 de outubro de 1952, e regulamenta as leis 1.579, de 6 de outubro de 1952, e 1.988, de 30 de novembro de 1953.
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e na forma das leis n. 1.579, de 6 de outubro de 1952, e n. 1.988, de 30 de novembro de 1953,
 DECRETA:

Art. 1.º Os cargos de Assistente Técnico dos Serviços Fazendários e Assistente Técnico dos Serviços de Administração de Material e Organização Administrativa, a que se refere a lei n. 1.579, e Assistente Técnico de Obras Públicas e Urbanismo, a que se refere a lei 1.988, terão lotação obrigatória, respectivamente, nos Gabinetes dos Secretários de Fazenda, e de Administração e de Obras.
 Art. 2.º Vagando, por qualquer forma, os referidos cargos, o provimento dos mesmos far-se-á mediante livre nomeação do chefe do Executivo Municipal, por indicação do titular da respectiva Secretaria.
 Art. 3.º Compete aos ocupantes dos cargos aludidos o exame e parecer, a critério dos respectivos Secretários, de processos que se relacionem com os serviços fazendários, de administração de material ou organização administrativa e de obras públicas e urbanismo da Municipalidade, bem como a elaboração de planos, segundo a orientação dos titulares das Secretarias.
 Parágrafo Único. Ocasionalmente, poderão ser cometidos aos ocupantes dos cargos mencionados serviços de execução, atinentes às suas especialidades.
 Art. 4.º Ficam revogadas o decreto n. 4.671, de 6 de outubro de 1952, e todas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Clóvis Moraes Rego
 Resp. pela Secretaria de Fazenda
 Oswaldo Mendes
 Resp. pela Secretaria de Administração
 Dr. Hermogenes Condurú
 Resp. pela Secretaria de Obras

DECRETO N. 5.939
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.138, de 3 de maio de 1954, da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Ficam tabelados os vencimentos do funcionalismo com os acréscimos das gratificações adicionais discriminadas no art. 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, para ter execução

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Clóvis Moraes Rego
 Resp. pela Secretaria de Fazenda
 Oswaldo Mendes
 Resp. pela Secretaria de Administração
 Dr. Hermogenes Condurú
 Resp. pela Secretaria de Obras

DECRETO N. 5.940
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.137, de 3 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido, a Raimunda Soares Souza, o aforamento do terreno que corresponde ao lote n. 52, do loteamento nos Covões de São Braz, limitando-se à direita com o lote 53 e à esquerda com o de n. 51. Mede 6m,00 de frente por 20m,50 de fundos, com a área de 133m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

a partir de 1 de janeiro de 1955 (Lei Estadual n. 749 de 24-12-953).
 Art. 2.º O novo tabelamento deverá constar do projeto de orçamento para 1955, o qual se fará acompanhar da relação dos funcionários beneficiados, com os respectivos acréscimos.
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de maio de 1954.
DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Clóvis Moraes Rego
 Secretário de Fazenda

DECRETO N. 5.940
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.137, de 3 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido, a Raimunda Soares Souza, o aforamento do terreno que corresponde ao lote n. 52, do loteamento nos Covões de São Braz, limitando-se à direita com o lote 53 e à esquerda com o de n. 51. Mede 6m,00 de frente por 20m,50 de fundos, com a área de 133m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.941
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.139, de 3 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Ricardo Matias Filho o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: lote 12, à Trav. Ismael de Castro e do recente loteamento procedido nos Covões de São Braz. Limita-se à direita com o lote 13 e à esquerda 11, medindo de frente 6m,00 por 23m,00 de fundos, com uma área de 138m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.942
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.140, de 3 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: dos Covões de São Braz, lote 75, confinando à direita com o de n. 76 de Rubilar G. Reimão e à esquerda com o de n. 74 de João G. Silva. Dimensões: frente 5 metros. Fundos 40 metros com uma área de 200 metros quadrados.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.943
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.141, de 6 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido a Judith Matias Paimeta o aforamento do terreno já edificado na quadra: Travessa Lomas Valentinas e Itororó; Avenida Tito Franco de onde dista 73m,00, e 1.º de Dezembro; limitando-se de ambos os lados com terrenos sem edificações. Mede 12m,00 de fren-

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

te por 32m,50 de fundos, com a área de 390m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.
DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.944
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.142, de 7 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido por aforamento a João Alves do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Vila Izabel, para onde faz frente e Curuá na projeção dos fundos, no perímetro entre Coronel Luiz Bentes e Magno de Araújo, de onde dista 52m,50. Limita-se à direita e à esquerda, respectivamente, com imóveis ns. 30 e 26; medindo de frente 4m,30 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 280m,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.945
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.143, de 8 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido, a Coriolano Moreira, o aforamento do terreno que incide no lote n. 8 do loteamento dos Covões de São Braz, medindo 8m,00 de frente por 24m,00 de fundos, com a área de 192m2,00.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.946
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.144, de 11 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido a Celina Miranda, o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Mudurucú, 9 de Janeiro e 3 de Maio; distando de 76m,55. Mede 4m,60 de frente por 61m,50, linha de travessão 4m,35. Tem uma área de 282m2,90. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.260 e pelo esquerdo com o de n. 1.256.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

DECRETO N. 5.947
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.145, de 11 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica concedido, a Antero de Oliveira Pereira, o aforamento do terreno que incide no lote 44 do loteamento nos Covões de São Braz, medindo 6m,00

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Hermogenes Condurú
 Secretário de Obras

de frente por 24m,00 de fundos, com a área de 144m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO N. 5.948

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.146, de 11 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Menagem Seruyia um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da E. M. A. C. ocupando o lote n. 41, de acordo com o loteamento feito pelo D. P. A. C. e aprovado pelo Executivo Municipal, medindo doze metros de frente por quarenta metros de fundos, com a área de 480m2,00 (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Raimundo Nonato Costa, ex-diarista da Secretaria de Obras, o tempo de um (1) ano, nove (9) meses e vinte e três (23) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 24-1-52 até 17-11-53, de acordo com a informação no processo n. 1.627, de 10-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 18 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Romualdo de Lira Barros, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria de Obras, o tempo de sete (7) anos, onze (11) meses e cinco (5) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 27-8-44 a 12-4-54, data da informação no processo n. 1655, de 8-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 18 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Pedro Moreira de Souza, extranumerário da Secretaria de Obras, o tempo de oito (8) anos e oito (8) meses, ou sejam, três mil cento e sessen-

ta (3.160) dias úteis de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 4-10-43 a 14-1-54, data da informação no processo n. 11354, de 5-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 18 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a favor de Lucelino Cardoso de Figueiredo, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria de Obras, o tempo de cinco (5) anos, cinco (5) meses e vinte e seis (26) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 30-7-47 a 31-3-54, de acordo com a informação no processo n. 1.593 de 2-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 18 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de João Gomes de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de vinte um (21) anos e dezanove (19) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, nos períodos de 9-12-32 a 14-8-51 e 19-11-51 a 3-4-54 de acordo com a informação no processo n. 511-54, de 19-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 18 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a favor de Salustiano Inacio de Melo, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de doze (12) anos e quinze (15) dias, ou sejam, quatro mil trezentos e noventa e cinco (4.395) dias de serviços ininterruptos, prestados a esta Municipalidade, desde 3-9-39 a 23-4-54, de acordo com a informação no processo n. 637-54, de 9-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 19 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Aposentar, nos termos do art.

159, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. José Francisco Santana, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, com os proventos integrais, de acordo com o art. 161, inciso II, da citada Lei, isto é, setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) mensais, ou sejam, nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) anuais, de acordo com o laudo médico n. 225, de 20-4-54, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo n. 459-54, de 10-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Obras, 19 de maio de 1954.
Hermogenes Conduru
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz Nascimento Filho, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, por noventa (90) dias, para observação e tratamento, de acordo com o atestado n. 249, de 13/5/54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1954.

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 17 de maio de 1954.
Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em, 24/5/54

Peticões:

A. Pereira dos Santos & Filho (2), obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Arnaud Bezerra Franco, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal.
Afonso Justo Chemont, conta (Cr\$ 6.292,00) — Contere.

Djalma Pereira dos Santos, empréstimo de montepio — Como requer, de acordo com as informações da D. D.

Empresa "A Província do Pará", conta (Cr\$ 13.480,00) — Quanto a S. A. conferem as publicações.
Euclides Rocha da Costa, empréstimo de montepio — Como requer, de acordo com o que informa a D. D.

Juraci Raimundo de Figueiredo, empréstimo de montepio — Como requer, de acordo com o parecer da D. D.

João Damasceno Mendes, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal.

Raimundo Cardoso Barata, empréstimo de montepio — Como requer, de acordo com as informações da D. D.

Offícios:

N. 42, do Corpo Municipal de Bombeiros, remete folhas de vencimentos — A Secretaria de Fazenda.

N. 75, do Serviço de Pronto Socorro, solicita fornecimento de medicamentos — A S. M. através da Secretaria de Fazenda.
Em, 25/5/54

Peticões:

Audelina dos Santos Aguiar — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Cleide Lima — Empréstimo de montepio — Sim, de acordo com o parecer da D. D.

Dionisio da Luz Felix — Prorrogação de licença — Volte a seção do Pessoal.

João Carlos Sampaio — Empréstimo de montepio — Sim, de acordo com o que informa a D. D.

Jorge Coelho Mouta — Aforamento — A Secretaria de Obras para encaminhar ao D. P. A. C.

Juraci Raimundo de Figueiredo — Perpetuidade gratuita de sepultura — A Administração do Cemitério de Santa Izabel para informar.

Manoel Heliodoro da Costa — Recurso — Devidamente informado, volte ao Gabinete.

Nicolau Garcia — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Raimundo Pontes Santiago — Decimas — Ao Sr. Consultor Geral através do Gabinete.

Raimundo Mendes — Melhoria de vencimentos — A Seção do Pessoal.

Yoshiharu Nagano — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Offícios:

Sr. da Secretaria de Administração — Remete relatório da semana de 17 a 22 de maio de 1954 — A Estatística Municipal.

Sr. da Necrópole de Santa Izabel, remete relatório da semana de 18 a 22 de maio de 1954 — Cliente, archive-se.

N. 51, do Departamento de Estatística Municipal, pedido de material — Aguarde-se a chegada do titular da Secretaria, Dr. Osvaldo Melo, considerando-se a natureza do pedido que pode afetar o duodécimo da S. A., ou, pelo menos, do D. E. M.

N. 52, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 17 a 22 de maio de 1954 — Cliente, archive-se.

N. 410, da Secretaria de Obras, faz solicitação — Para melhor dizer do interesse desta Secretaria, aguarde este expediente pelo Dr. Osvaldo Melo.

Sr. da Editora de Anuários e Publicidade S/A — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 67, da Câmara Municipal de Belém, solicita providências — Ao funcionário Carlos Figueiredo para providenciar, pessoalmente, pois o caso requer urgência.

Carta:

De Amado Magno e Silva, solicitando exoneração — A Seção do Pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 51 — DE 25 DE MAIO DE 1954

Concede quinze (15) dias de licença, para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidas 15 (quinze) dias de licença ao vereador Isaias Carneiro de Pinho,

de acordo com o art. 12, letra a) do Regimento Interno desta Câmara.

Câmara Municipal de Belém, 25 de maio de 1954.

Filomeno Paulo de Melo
Presidente

Felinto de Azevedo Lobato
1.º Secretário
2.º Secretário